



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e  
Trabalho*

Relatório e Parecer sobre o projeto de Lei n.º 20/XIII/1.ª, que restitui os feriados nacionais obrigatórios eliminados (Alteração ao Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014m de 8 de maio e 55/2014, de 25 de agosto)

*Horta, 30 de novembro de 2015*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3353 Proc. n.º 02.08
Data:	015/11/26 N.º 181 X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO LEI N.º 20/XIII/1.<sup>a</sup>, QUE RESTITUI OS FERIADOS NACIONAIS OBRIGATÓRIOS ELIMINADOS (ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO TRABALHO APROVADO PELA LEI 7/2009, DE 12 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELAS LEIS N.ºS 105/2009, DE 14 DE SETEMBRO, 53/2011, DE 14 DE OUTUBRO, 23/2012, DE 25 DE JUNHO, 47/2012, DE 29 DE AGOSTO, 69/2013, DE 30 DE AGOSTO, 27/2014, DE 8 DE MAIO E 55/2014, DE 25 DE AGOSTO**

***Capítulo I***  
***INTRODUÇÃO***

---

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Lei n.º 20/XIII/1.<sup>a</sup>, que restitui os feriados nacionais obrigatórios eliminados (Alteração ao Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014m de 8 de maio e 55/2014, de 25 de agosto).

O mencionado Projeto de Lei, iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes na Assembleia da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no dia 10 de novembro de 2015, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

***Capítulo II***  
***ENQUADRAMENTO JURÍDICO***

---

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

Tratando-se de atos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respetivo parecer, conforme determina a alínea i) do artigo 34.º do citado Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do disposto no artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, a matéria em apreço é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Capítulo III**  
**APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

---

**a) Na generalidade**

O projeto de lei em apreço prevê a restituição dos feriados nacionais obrigatórios eliminados, explanando, a nível preambular, que “com a eliminação [dos] feriados obrigatórios, o anterior Governo colocou os portugueses a trabalhar mais quatro dias por ano sem nenhum acréscimo em termos de remuneração, favorecendo assim, apenas e tão só, as entidades empregadoras, apesar das consequências negativas que decorrem para quem trabalha, não só a nível salarial, mas também ao nível dos direitos aos repouso e ao lazer e baralhando ainda mais a conciliação do exercício profissional com a vida familiar das pessoas.”

**b) Na especialidade**

Não foram apresentadas propostas de alteração em sede de especialidade.

**Capítulo IV**  
**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

---

O Grupo Parlamentar do PS abstém-se na votação da iniciativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

O **Grupo Parlamentar do PSD** abstêm-se quanto à iniciativa em análise.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite parecer favorável à iniciativa, considerando que Portugal já terminou o ajustamento imposto pelo acordo da Troika, proposto e negociado pelo Governo do Partido Socialista liderado por José Sócrates, e que devido à eficiente governação da coligação CDS/PSD o país concluiu o acordo da Troika dentro dos prazos inicialmente estabelecidos tendo restituído ao país a sua soberania, conseguiu reequilibrar as finanças públicas e deixou os cofres do estado com mais de 7 mil milhões de Euros, estão, pois, criadas as condições para que se possa repor os feriados nacionais que foram suprimidos como medida excecional e temporária durante a vigência do resgate financeiro a que o País esteve sujeito.

A **Representação Parlamentar do PCP** manifesta posição favorável à iniciativa.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta às **Representações Parlamentares do BE e do PPM**.

A **Representação Parlamentar do BE** votou favoravelmente a iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PPM** não manifestou a sua posição.

### *Capítulo V*

#### **CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do CDS-PP, BE e PCP, e com abstenções do PS e PSD, emitir parecer favorável em relação ao projeto de lei n.º 20/XIII/1.<sup>a</sup>, que restitui os feriados nacionais obrigatórios eliminados (Alteração ao Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014m de 8 de maio e 55/2014, de 25 de agosto).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

Horta, 30 de novembro de 2015

A Relatora, em substituição

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'B. Torres Chaves'.

*Bárbara Torres Chaves*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Coelho'.

*Francisco Coelho*